GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 414, DE 13 DE JUNHO DE 1.960
****

DISPÕE SÔBRE REFÔRÇO DE CRÉDITO ESPECIAL.

R
91v
e 92
4.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica reforçado na importância de Cr.$ 43.300,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS) o crédito especial constante do Artigo 2º da Lei nº 411, de 19 de Maio de 1.960.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na rubrica 120/0-18-3 -- Impôsto de Licença, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de Junho de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos treze de Junho de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura